



EXTRATO DE CONTRATO P.JU Nº 69/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1527/2005

OBJETO: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Avenida Getulio Vargas e Contorno da praça São Francisco (Igreja Matriz), na cidade de Santa Luz do Piauí, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA

VALOR: R\$ 357.049,55 (trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 015/2005

DATA: 03 de novembro de 2005

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Engº Humberto Costa e Castro/Diretor/Construtora Jurema Ltda

EXTRATO DE CONTRATO P.JU Nº 68/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0956/2005

OBJETO: Para execução dos serviços de Restauração das Rodovias PI-117 e PI-214, trechos: Batalha / Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, neste Estado, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos

CONTRATADA: AGRIMAZA AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA

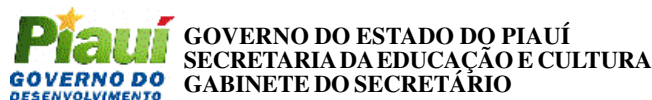
VALOR: R\$ 1.241.936,26 (hum mil, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 013/2005

DATA: 03 de novembro de 2005

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Engº Mazerine Cruz Lima Junior / Agrimaza Agro Industrial e Mineração Ltda.

P. P. 17281



EXTRATO N.º 001/2005 AO CONTRATO N.º 104/2005

ESPÉCIE: Contrato n.º 104/05 celebrado entre SEDUC/PI e a Empresa

CONSTRUTORA J.COELHO LTDA

OBJETO: reforma e ampliação do Instituto São João Batista em São João do Piauí PI – quadra poliesportiva, lote 001, em conformidade com o Convite nº 014/2005, que com seus anexos, integra este instrumento, independentes de transcrição

VALOR GLOBAL: R\$ 59.476,68

N.º DE PARCELAS: 02 (duas) parcelas

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
José Coelho Filho– Sócio-Gerente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 055 /2005

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Fundação Santa Ângela, em Pedro II-PI.

OBJETO: O presente o Aditivo 01 ao Convênio nº 055/2005, tem por objeto ALTERAR a Cláusula, Quarta –Do Valor, Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “d” e Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso, conforme (Plano de Trabalho adequado a este Termo), que trata da melhoria do atendimento a clientela da Educação Básica, compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais, pertencente a FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA, localizada em Pedro II - PI, beneficiando 65 alunos regularmente matriculados nas referidas Unidades de Ensino, com recurso do Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta – Do Valor, fica reduzido o valor total do convênio nº 055/2005 de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Subcláusula Primeira – Classificação de Recursos:

Letra “d”, onde se lê, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), leia-se, R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso:

Onde se lê, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do Convênio

FNDE/MEC nº 837002/2004 em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos em 10 (dez) parcelas, sendo da 1ª (primeira) à 6ª (sexta) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada, e a partir da 7ª (sétima) à 10ª (décima) fica reduzido o valor para R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) cada, fechando o valor total do Convênio em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31.12.2005

Data da Assinatura: 21.10.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

NANETE DOS SANTOS PARAÍSO - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 056/2005

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Fundação Pe. Antonio Dante Civiero - FUNACI, em Teresina-PI.

OBJETO: O presente o Aditivo 01 ao Convênio nº 056/2005, tem por objeto ALTERAR a Cláusula, Quarta –Do Valor, Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “d” e Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso, conforme (Plano de Trabalho adequado a este Termo), que trata da melhoria do atendimento a clientela da Educação Básica, compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais, pertencente a FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI, localizada em Teresina - PI, beneficiando 167 alunos regularmente matriculados nas referidas Unidades de Ensino, com recurso do Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta –Do Valor, fica reduzido o valor total do convênio nº 056/2005 de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Subcláusula Primeira – Classificação de Recursos:

Letra “d”, onde se lê, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), leia-se, R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso:

Onde se lê, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do Convênio FNDE/MEC nº 837002/2004 em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos em 10 (dez) parcelas, sendo da 1ª (primeira) à 6ª (sexta) no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) cada, e a partir da 7ª (sétima) à 10ª (décima) fica reduzido o valor para R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) cada, fechando o valor total do Convênio em R\$ 55.200,00 (Cinquenta Cinco Mil e Duzentos Reais).

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31.12.2005

Data da Assinatura: 21.10.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

Pe. HUMBERTO PIETROGRANDE - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITVO Nº 01 ao CONVÊNIO Nº 061/2005

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditvo nº 01 ao Convênio Nº 061/2005, celebrado entre a SEED e a FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG, localizada em Oeiras – PI, C.G.C. Nº 02.409.651/0001-65

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo 01 ao Convênio nº 061/2005, tem como objeto ALTERAR a Cláusula, Quarta –Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “d” e - Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso, conforme (Plano de Trabalho adequado a este Termo), que trata da melhoria do atendimento a clientela da Educação Básica, compreendendo a Manutenção de Escolas da Família Agrícola, pertencente a FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG, localizada em Oeiras - PI, beneficiando aos alunos regularmente matriculados nas referidas Unidades de Ensino, com recurso do Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta – Do Valor, fica reduzido o valor total do convênio nº 061/2005 de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Subcláusula Primeira – Classificação de Recursos:

Letra “d”, onde se lê, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), leia-se, R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso: